



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 004/23**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Estabelecer que em razão do período do carnaval não haverá expediente na FERJ nos dias 20/02/2023 (segunda-feira), 21/02/2023 (terça-feira) e 22/02/2023 (quarta-feira), sendo as atividades retomadas na entidade partir do dia 23/02/2023 (quinta-feira).

Outrossim, fica indicado que o Departamento de Registro e Transferência da FERJ funcionará em sistema de plantão no dia 22/02/2023 (quarta-feira), das 10h às 19h, para atender aos prazos de inscrição, registro e outros pedidos relacionados a atletas, protocolizados exclusivamente pelo e-mail: registro@fferj.com.br

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro 2023.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**